



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 025/2007-PMA)

LEI Nº 1.667 DE 03 DE MAIO DE 2007.

Súmula: Autorização para Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Municipal, pelo prazo de 99 (noventa e nove) anos, para instalação de empresas, no Bairro Guaxupé.

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, na forma do art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, a proceder a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, pelo prazo de 99 (noventa e nove) anos, na forma da Lei Municipal nº 1.382 de 28 de abril de 2003, de uma área de terras, localizada no Retiro Fazenda Santa Helena, na Rodovia Estadual PR -092; km 370 + 250 m. Bairro Guaxupé, cujas matrículas e medidas estão abaixo-relacionadas, com um total de 31.664,43 m² (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro vírgula quarenta e três metros quadrados). As demais medidas e confrontações estão especificadas no mapa e memorial descritivo anexos; como também no Registro do Cartório de Imóveis.:

MATRÍCULAS: 10.255	-	312,10 m ²
10.278	-	2.415,96 m ²
10.669	-	1.875,90 m ²
10.670	-	3.751,80 m ²
10.671	-	3.751,80 m ²
10.672	-	5.540,10 m ²
10.673	-	4.874,72 m ²
10674	-	3.074,66 m ²
10.675	-	1.644,98 m ²
10.676	-	1.862,50 m ²
10.677	-	<u>2.559,91 m²</u>
TOTAL	-	31.664,43 M²

Art. 2º - Fica a área acima citada unificada em um lote com área de 31.664,43 m² (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro vírgula quarenta e três metros quadrados).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3º - A área será destinada à instalação de Indústrias, que serão escolhidas através de Processo Administrativo de Licitação, modalidade Concorrência, conforme determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e a Lei Municipal n.º 1.382 de 28 de Abril de 2000.

Art. 4º - Revoga a Lei Municipal 1.538 de 06 de maio de 2005.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL